



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI Nº 1.316 de 26 de outubro de 2010

*"Retifica a Resolução 301 de 03 de março de 2008, que estabelece os subsídios do Prefeito e vice-prefeito, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica revogado o artigo 3º da Resolução 301 de 03 de março de 2008.

**Artigo 2º** Ficam ratificados os demais artigos da Resolução 301 de 03 de março de 2008 no seguinte teor:

**Art. 1º** - O subsídio mensal do Prefeito para a Legislatura de 2009 a 2012, é fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).


**Art. 2º** - O subsídio do Vice-Prefeito para a Legislatura de 2009 a 2012, é fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 3º** - Revogado.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2009.

São João Batista do Glória, 26 de outubro de 2010.

  
José Heitor de Oliveira  
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA D'Á GLÓRIA  
MINAS GERAIS  
**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL EM 26/10/10  
S. JOÃO BATISTA D'Á GLÓRIA EM 26/10.10  
  
NOME, CARGO/ATO DE NOMEAÇÃO

Ana Lúcia Garcia Hostalácio  
RG: MG 10.233.085  
Assistente Jurídico